



Câmara Municipal de Barreiras
ESTADO DA BAHIA

LEI ORDINÁRIA Nº 004/01, de 02 de agosto de 2001.

EMENTA: Institui o "Dia do Evangélico".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

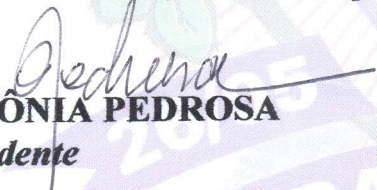
APROVOU:

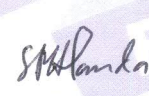
Art. 1º- Fica instituído o Dia do Evangélico.

Parágrafo único - O Dia do Evangélico será feriado no âmbito do Município de Barreiras e será comemorado no dia 02 de agosto.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 03 de agosto de 2001.


ANTÔNIA PEDROSA
Presidente


LUIZ CARLOS PIEDADE DE HOLANDA
1º Secretário


ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA MATOS
2º Secretário